



DECRETO Nº 163/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.048 de 18 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 4.048, de 18 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 30 de junho de 2015.



MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIS BESPÁLEZ CORRÊA
Secretário Municipal de Fazenda



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UJUARAMA REGISTRADO
DE 01 julho 1915
DE Nº 20.409
UJUARAMA, 01 de 07 1915
Jmari Rial
DIVISÃO DE ATOS

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO N° 163 DE 30/06/2015

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10.301.0024.2036	Aquisição de Material Médico Hospitalar	3.3.90 .30.00 .00 MATERIAL DE CONSUMO	001	R\$ 120.000,00
10.301.0026.2063	Distribuição de Medicamentos	3.3.90 .32.00 .00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	001	R\$ 100.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 220.000,00
TOTAL GERAL				220.000,00

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO N° 163 DE 30/06/2015

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10.301.0024.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	3.1 .90 .11 .00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	001	R\$ 220.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 220.000,00
TOTAL GERAL				220.000,00